

LEI Nº 2922 de 29/12/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVENIO COM A GUARDA
MIRIM DE ITURAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Guarda Mirim de Iturama, objetivando dar ao menor carente emprego, alimentação e instrução, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correram o por conta das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 10.000,00 - 3120 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00 - 3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de dezembro de 1.995.

Prefeito Municipal